



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

05/05/2011
Walter Lopes Faria

Lei Municipal Nº 970/2011

De 5 de maio de 2011.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o Instituto Lions de Visão, entidade filantrópica, CNPJ 03.984.624/0001-89, o valor de R\$10.000,00 (Dez Mil reais) a título de doação para a construção da sede do Hospital desta entidade assistencial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	3 - Secretaria de Saúde
Unidade:	1- Fundo municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	79 - Saúde
Projeto	2.017 - Despesa com bloco de média e alta complexidade
Elemento	30.50.41- ContribuiçõesR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 5 de maio de 2011.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal